GOVERNO DO ESTADO DO PARÀ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÀ
ÀREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 329, de 18 de outubro de 1974.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade à sra. MARIA DE NAZARÈ GABY BICHARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, à Sra. MARIA DE NAZARÈ GABY BICHARA, localizado à Rua Bartolomeu Igreja, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao nascente com terreno devoluto; ao poente com José Raimundo Coelho; ao norte, para onde faz frente, com a referida rua; ao sul, para onde faz fundos, com quem ' de direito, medindo 6m,00 (seis metros) de frente por 30m,00 (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito

Ofir Sacramento Marques
Sec. Executivo

J.Ademir Braz - Of. Gte.